

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza colaboradores a responderem pela Tesouraria do Cofecon.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pelo Regimento Interno do Cofecon, aprovado pela Resolução Cofecon nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar Aline Tales Ferreira (Portaria nº 6, de 21 de janeiro de 2008, publicada no DOU nº 27, de 11 de fevereiro de 2008, Seção 2, Página: 36) e Ana Claudia Ramos Pinto (Portaria nº 42, de 22 de agosto de 2011, publicada no DOU nº 178, de 15 de setembro de 2011, Seção 2, Página: 81), a responderem pela Tesouraria do Conselho Federal de Economia, juntamente com a Presidente, ou o Vice-Presidente desta Autarquia, podendo movimentar contas bancárias, assinar cheques, dar e receber quitação, sem prejuízo de autorizações anteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, 9 de janeiro de 2025

Econ. Tania Cristina Teixeira Presidenta do Cofecon